

## PROPOSTAS ARTICULAÇÃO RECIFE DE LUTA PARA O PLANO DE TRABALHO DO PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

O processo de revisão do conjunto de leis urbanísticas de Recife, denominadas pela administração municipal como POT - Plano de Ordenamento Territorial -, será um importante momento para que as/os diversas/os atrizes/atores que produzem e vivem a cidade se manifestem e apresentem suas propostas para balizar o Recife nos próximos 10 anos. A Articulação Recife de Luta acredita que esse será um importante momento de disputa e construção coletiva que buscará promover os ajustes e mudanças necessárias visando transformar o Recife numa cidade mais justa, democrática e inclusiva, onde seja garantido e efetivado o Direito à Cidade.

A seguir apresentamos as propostas que deverão nortear o processo participativo do POT, uma vez que as mesmas tomam como padrão minimamente aceitável de processo participativo para a elaboração e revisão do conjunto de legislações urbanísticas, dentre elas o Plano Diretor, as determinações da Resolução nº25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.

Vale a pena registrar que o processo participativo estabelecido no Termo de Referência para a contratação da Consultoria não contempla diversas das determinações constantes da mencionada Resolução. Questionada sobre a não observância a esse importante instrumento, a administração municipal afirmou que a condução do processo participativo é de responsabilidade da PCR e por ela será conduzido. Assim sendo, apresentamos os ajustes necessários ao processo participativo visando atender a Resolução 25, bem como ampliar a transparência e a participação popular do processo.

### 1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Deve ser dada ampla publicidade do processo para toda população desde o seu início, conforme os requisitos do **art. 4º** da Resolução. Nesse sentido propomos:

- Deve ser feita uma ampla campanha de publicidade sobre o processo de revisão, sobretudo através dos meios de comunicação em massa e de cartazes afixados em locais de grande circulação de pessoas e no transporte público. O

plano da campanha de comunicação deve ser discutido e aprovado pelo GT POT num prazo curto.

- Criação de um portal na internet para TODO processo de revisão, contendo, além da plataforma para o recebimento de propostas já prevista:
  - toda documentação do processo licitatório da consultoria;
  - todos os dados, estudos e informações utilizadas como insumo, sempre que possível em formato aberto (de acordo com o art. 8º, § 3º, II da Lei 12527/2011);
  - todas as atas e registros das reuniões do GT POT, das oficinas, audiências e quaisquer eventos integrantes do processo de revisão;
  - todos os produtos elaborados pela consultoria devidamente aprovados pelo GT POT;
  - a agenda completa dos eventos integrantes do processo de revisão;
  - cartilhas, manuais e informações para as pessoas interessadas no processo.
  - a minuta dos projetos de lei e suas emendas, com ferramenta que permita destacar as alterações e comparar as diferentes redações.

## 2. DAS CONFERÊNCIAS DO PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

O modelo de Conferência proposto no Termo de Referência - uma Conferência no meio do processo para discutir princípios e diretrizes - é incompatível com o determinado pela Resolução nº 25, em seu art. 10, que dispõe que **"A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar"**.

### 2.1 Do momento de sua realização e de seu caráter

Considerando a complexidade e extensão do conteúdo e a importância de discutir a totalidade do POT em conferência, propomos a realização de duas conferências, sendo uma primeira para tratar do Plano Diretor e da regulamentação dos instrumentos e a segunda para tratar da LUOS e da Lei de Parcelamento.



Em estrita conformidade com a determinação pela Resolução nº 25, em seu art. 10, defendemos que:

- **As Conferências devem ter como objeto as minutas do projeto de lei** de revisão do PD e de regulamentação dos instrumentos e da LUOS e Lei de Parcelamento a serem enviadas para a Câmara, isto é, já o texto legal.
- Por consequência, **elas devem ocorrer ao final da fase pré-legislativa de elaboração do Plano Diretor.**
- **Elas devem ser soberanas** e ter caráter deliberativo e vinculativo, definindo a redação final do texto. Qualquer alteração posterior no texto deve ser motivada por razões estritamente objetivas de ordem técnica ou jurídica, justificadas individualmente em parecer escrito.

Diante desse reposicionamento das Conferências no processo, as outras etapas precisam ser modificadas, como detalhado abaixo.

## **2.2 Das etapas preparatórias das Conferências**

A resolução também determina que as/os delegadas/os da conferência sejam escolhidas/os em processos eletivos prévios, representativos dos vários segmentos da sociedade e dos recortes territoriais<sup>1</sup>.

**Propomos que a eleição das/os delegadas/os seja realizada nas oficinas de diagnóstico**, que constituirão uma etapa de participação a ser realizada entre oficinas iniciais de diagnósticos e a Conferência propriamente dita, conforme detalhado abaixo.

Também propomos que as/os integrantes do CONCIDADES sejam consideradas/os delegadas/os natas/os.

---

<sup>1</sup> Art. 10, "A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I - realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;"

### 3. Das oficinas de diagnóstico e proposição

A resolução em seu art. 5º, I determina que os debates para a elaboração do Plano Diretor devem respeitar a diversidade da população e serem planejados conforme as várias divisões territoriais, segmentos sociais e temas.

Entendemos que **a fase de diagnóstico deve ser separada de uma fase de elaboração e discussão mais detida das propostas**, de modo que propomos a divisão da fase do diagnóstico-propositivo em duas etapas:

- Oficinas de diagnóstico e escolha de delegadas/os
- Oficinas para construção de propostas

#### 3.1 Das oficinas participativas de diagnóstico e escolha de delegadas/os

Propomos um primeiro ciclo de oficinas, focadas no diagnóstico do respectivo recorte e escolha de delegadas/os, conforme a seguinte distribuição:

- **Oficinas territoriais** em cada microrregião administrativa. Na impossibilidade de atender tal demanda, apresentamos uma proposta intermediária que buscou agregar as microrregiões e as unidades de paisagem. Tal proposta conserva o agrupamento de informações e traz um recorte territorial mais efetivo e fundamental para a discussão de revisão do Plano Diretor por tratar as especificidades e identidades diversas do Recife. (Anexo)

Além das oficinas territoriais que são obrigatórias, será possível a realização de oficinas por demanda de setores sociais interessados, a partir de regras a serem definidas pelo GT-POT. As oficinas por demanda também serão rebatidas na fase de elaboração de propostas e buscam garantir os recortes de segmentos sociais e temáticos também exigidos pela Resolução 25. A seguir exemplificamos segmentos sociais ou temas que poderão ser solicitadas.



- **Oficinas por segmentos sociais**, incluindo, dentre outros que possam solicitar a realização de oficinas específicas, com possibilidade de agrupamento de segmentos:
  - Movimentos sociais (Movimento Estudantil...)
  - Empresariado
  - Sindicatos
  - ONGs
  - Academia
  - Entidades de classe, Conselhos profissionais
  - Estudantes
  - Trabalhadores oriundos da região metropolitana que trabalham no Recife;
- **Oficinas temáticas**, para os seguintes tópicos:
  - Planejamento e controle do uso do solo;
  - Meio ambiente, sustentabilidade e saneamento ambiental;
  - Mobilidade e acessibilidade;
  - Moradia e regularização fundiária;
  - Patrimônio histórico-cultural material e imaterial;
  - Gestão democrática da cidade;
  - Desenvolvimento econômico e inclusão social.

As oficinas devem ser realizadas em horários e locais que facilitem a participação da maior parte da população, conforme determina o Art. 8º da Resolução. Para cada um desses momentos devem ser previstos espaços de acolhimento das crianças, com o fim de garantir a participação das mulheres.

A escolha de delegadas/os deverá obedecer a paridade de gênero.

### **3.2 Oficinas de elaboração de propostas**

A segunda fase de debates deve ser um ciclo de oficinas, com as seguintes finalidades:

- Debater e formular conceitos, princípios e diretrizes do POT.
- Debater e formular as propostas

As oficinas devem ser realizadas conforme a seguinte divisão:

- oficinas por recorte territorial nas 18 microrregiões ou nas nove regiões definidas pelo critério da unidade de paisagem, conforme anexo.
- Oficinas por demanda - na hipótese de terem sido solicitadas oficinas por segmento social ou Oficinas temáticas, conforme critérios estabelecidos pelo GT POT.

### **3.3 Dos seminários de validação do diagnóstico e das propostas.**

Ao final de cada ciclo de oficinas - diagnóstico e proposições - e após o trabalho de consolidação das contribuições, juntamente com conteúdos desenvolvidos pela consultoria, deverão ser realizados seminários, em reunião ampliada do conselho da cidade, para aprovação da consolidação de diagnóstico e propostas.

Além das/os conselheiras/os do Concidade, deverão ser convidados a participar as/os delegadas/os eleitas/os para as conferências.

## **4. Do Processo de Redação dos Textos-Base**

- *A formulação do texto base deve ser tarefa da consultoria que será supervisionada pelo GT-POT;*
- *Os texto das minutas deve ficar disponíveis no site do Conselho da Cidade, com divulgação ampla, devendo constar o registro das mudanças e alterações, com a identificação de autoria.*

O GT-POT acompanhará a consolidação das minutas de lei pós conferência e continuará acompanhando a tramitação do texto na Câmara, e as alterações propostas no processo legislativo.

As alterações decorrentes do processo legislativo de discussão do POT também deverão ser registradas com a devida autoria, mediante exposição no portal de acompanhamento do processo.

## **5. Do processo de mobilização e capacitação**

A Resolução nº25, em seu Art.7º, determina que deve ser realizado um processo de sensibilização, mobilização e capacitação, voltado preferencialmente para "as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais". Desta forma, o processo não pode ficar restrito, tal como previsto no Termo de Referência, aos técnicos da gestão municipal e conselheiros.

Diante disso, propomos um processo de capacitação em dois módulos:

1. Plano Diretor e instrumentos urbanísticos
2. Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Parcelamento.

A capacitação deverá ter como público:

1. As/os delegadas/os eleitas/os para as Conferências
2. As/os delegadas/os natas/os (Conselheiras/os do CONCIDADE)

A capacitação deverá ocorrer na região central da cidade, de modo a possibilitar o fácil acesso das/os moradoras/es dos diferentes bairros de Recife.

Além das oficinas de capacitação, deve ser disponibilizado na plataforma online um material que permita um processo de autoinstrução ao grande público.

### **Integram a Articulação Recife de Luta:**

Actionaid Brasil

Associação Metropolitana de Ciclistas do Grande Recife - AMECICLO

Associação Por Amor às Graças

Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC

Centro Popular de Direitos Humanos- CPDH

Coletivo A Cidade Somos Nós

Coletivo Arquitetura, Urbanismo e Sociedade - CAUS



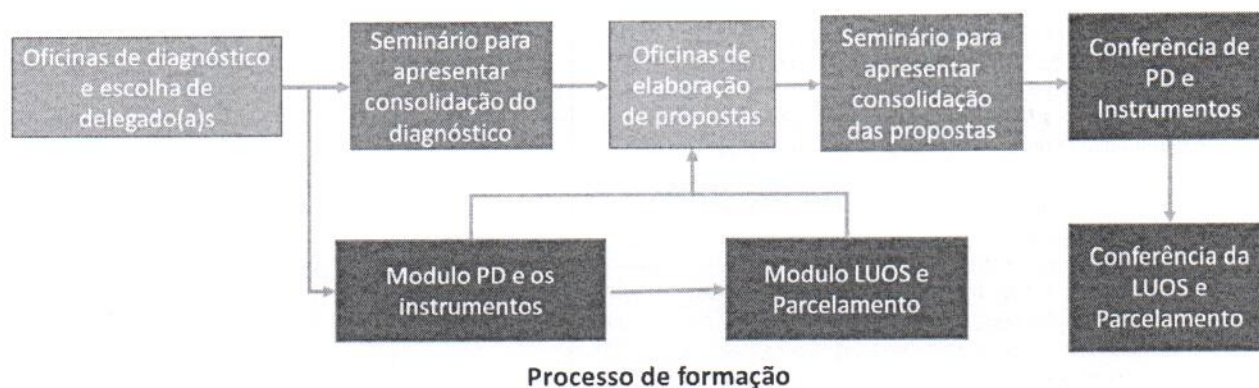
Comissão de Lideranças e Representantes do Pina  
Comunidade Interdisciplinar de Ação, Pesquisa e Aprendizagem-  
CIAPA  
Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM,  
Direitos Urbanos  
Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS  
Federação das Entidades Comunitárias do Ibura Jordão - FIJ  
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE  
Habitat para a Humanidade Brasil  
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU  
Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB PE  
Movimento de Luta Popular e Comunitária - MLPC  
Movimento de Mulheres Sem Teto de Pernambuco- MMST PE  
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST Brasil  
Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM  
Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa em Direito e Sociedade -  
UFRPE  
Observatório das Metrôpoles  
Organização e Luta dos Movimentos Populares - OLMP  
Rede Interação  
Resiste Santo Amaro  
Segmento Popular do PREZEIS  
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Comercio Informal  
do Recife - SINTRACI  
União Nacional Por Moradia Popular - UNMP  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.



## Anexos

### Proposta de fluxograma

#### Fluxograma do processo participativo POT



#### Proposta de divisão territorial para realização das oficinas

##### PROPOSTA DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE UNIDADES DE PAISAGEM / DISTÂNCIA CENTRO / ÁREAS DE VERTICALIZAÇÃO E MICRORREGIÕES PARA CALENDÁRIO DE REUNIÃO

IDENTIDADE ESTUARINA – LITORÂNEA, PRÓXIMO DO CENTRO E COM VETORES DE VERTICALIZAÇÃO:

**Microrregião 1.1** Bairros: Recife e Santo Amaro

**Microrregião 1.2** Bairros: Boa Vista, Cabanga, Ilha do Leite, Paissandu, Santo Antônio, São José e Soledade

**Microrregião 1.3** Bairros: Coelhos e Ilha Joana Bezerra

**Microrregião 2.1** Bairros: Arruda, Campina do Barreto, Campo Grande, Encruzilhada\*, Hipódromo\*, Peixinhos, Ponto de Parada, Rosarinho\* e Torreão. (\* em identidade menos ligada às águas estuarinas em ambiente de planície)

**Microrregião 6.1** Bairros: Boa Viagem\*, Brasília Teimosa, Imbiribeira, Ipsep e Pina (mais distante do centro Setúbal parte de Boa Viagem)

Poderia ter 3 recortes: 1) para a RPA 1 + Brasília Teimosa e Pina; 2) MR 2.1 e 3) MR 6.1 (menos Brasília Teimosa e Pina)



PROPOSTA DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE UNIDADES DE PAISAGEM /  
DISTÂNCIA CENTRO / ÁREAS DE VERTICALIZAÇÃO E MICRORREGIÕES  
PARA CALENDÁRIO DE REUNIÃO

IDENTIDADE PLANÍCIE / NÁ ÁREA UM POUCO MAIS AFASTADA DO  
CENTRO E COM VETORES DE VERTICALIZAÇÃO:

**Microrregião 3.1** Bairros: Aflitos, Alto do Mandu\*, Apipucos, Casa Amarela\*, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos\*\*, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço, Santana e Sítio dos Pintos\*\* ; (\* colinas Alto do Mandu e Alto Santa Isabel em Casa Amarela); (\*\* mais distantes do centro que os demais bairros).

**Microrregião 4.1** Bairros: Cordeiro, Ilha do Retiro\*, Iputinga, Madalena, Prado, Torre e Zumbi (\*características estuarinas)

**Microrregião 4.2** Bairros: Engenho do Meio e Torrões

**Microrregião 4.3** Bairros: Caxangá, Cidade Universitária e Várzea\* ; (\* com a oeste mais distante do centro, áreas de morros)

**Microrregião 5.1** Bairros: Afogados\*, Bongü, Mangueira, Mustardinha e San Martin (\* características estuarinas)

**Microrregião 5.2** Bairros: Areias, Caçote, Estância e Jiquiá.

Poderia ter 3 recortes: 4) 3.1 + 4.1 (de ambas as margens do Capibaribe) ; 5) 4.2 + 4.3; 6) 5.1 + 5.2



PROPOSTA DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE UNIDADES DE  
PAISAGEM / DISTÂNCIA CENTRO / ÁREAS DE VERTICALIZAÇÃO E  
MICRORREGIÕES PARA CALENDÁRIO DE REUNIÃO

IDENTIDADE MORROS / E CHÃS COM TRECHOS DE PLANÍCIE EM  
DISTÂNCIAS VARIADAS DO CENTRO

**Microrregião 2.2** Bairros: Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Fundão e Porto da Madeira

**Microrregião 2.3** Bairros: Beberibe, Dois Unidos e Linha do Tiro

**Microrregião 3.2** Bairros: Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira, Morro da Conceição e Vasco da Gama

**Microrregião 3.3** Bairros: Brejo da Guabiraba, Brejo do Beberibe, Córrego do Jenipapo, Guabiraba, Macaxeira, Nova Descoberta, Passarinho e Pau Ferro

**Microrregião 5.3** Bairros: Barro, Coqueiral, Curado, Jardim São Paulo, Sancho, Tejipió e Totó

**Microrregião 6.2** Bairros: Ibura e Jordão

**Microrregião 6.3** Bairros: Cohab

Poderia ter 3 recortes: 7) 2.2 + 2.3 + 3.2 ; 8) 3.3 + Oeste da Várzea (UR7/Cosme e Damião); 9) 5.3 + 6.2 + 6.3.

